



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.992, 30 de setembro de 2025.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 772, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Designa o Promotor de Justiça MARCELO LEITE BORGES para officiar, conjuntamente com a Promotora de Justiça YARA VELOZO TEIXEIRA, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Planaltina, no dia 29 de setembro de 2025, referente aos autos nº 071009323-2025.8.07.0005.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.5435.0125980/2025-41,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça MARCELO LEITE BORGES, sem prejuízo de suas atuais designações, para officiar, conjuntamente com a Promotora de Justiça YARA VELOZO TEIXEIRA, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Planaltina, no dia 29 de setembro de 2025, às 13h, referente aos autos nº 071009323-2025.8.07.0005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/09/2025, às 19:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2726742** e o código CRC **52A2E15A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 773, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 19.04.4227.0074568/2025-76,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria declara extinta, a contar de 31 de maio de 2025, a cota de 100% da pensão civil vitalícia percebida pela Senhora NAIR PACHECO NUNES, matrícula 1271, na condição de viúva do instituidor do benefício, o ex-Promotor de Justiça aposentado deste Ministério Público, Jersey Nazareno de Brito Nunes, matrícula 24, em razão do seu falecimento, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.213/1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 26/09/2025, às 19:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2722979** e o código CRC **6EE8B193**.

19.04.4227.0074568/2025-76



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA PGJ Nº 775, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza Promotores de Justiça a realizarem inspeções em partidas de basquete do Torneio Abertura NBB, nos **dias 29 e 30 de setembro de 2025**, em Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 19.04.3207.0126322/2025-74,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o Promotor de Justiça RICARDO WITTLER CONTARDO a realizar inspeção em partida de basquete do Torneio Abertura NBB, entre Fortaleza (CE) x Flamengo (RJ), a realizar-se no ginásio Nilson Nelson, no **dia 29 de setembro de 2025**, segunda-feira, às 20h, em Brasília/DF, a fim de verificar o cumprimento das exigências relacionadas à segurança do público e checagem das condições das instalações da arena em questão.

Art. 2º Esta Portaria autoriza o Promotor de Justiça BRUNO OSMAR VERGINI DE FREITAS a realizar inspeção em partida de basquete do Torneio Abertura NBB, entre Flamengo (RJ) x Pato Basquete (PR), a realizar-se no ginásio Nilson Nelson, no **dia 30 de setembro de 2025**, terça-feira, às 17h30, em Brasília/DF, a fim de verificar o cumprimento das exigências relacionadas à segurança do público e checagem das condições das instalações da arena em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/09/2025, às 19:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2727018** e o código CRC **60BEC3F5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 776, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria PGJ n º 695, de 29 de agosto de 2025, que designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 30 de setembro de 2025, oficiarem no Plantão Presencial.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018, alterada pela Resolução CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e pela Resolução CSMPDFT nº 310, de 19 de maio de 2023, que fixa as atribuições dos Membros durante o plantão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de primeira e segunda instâncias, e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica; e

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/93),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria PGJ nº 695, de 29 de agosto de 2025, que designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 30 de setembro de 2025, oficiarem como plantonistas presenciais, devido às seguintes modificações ocorridas nos dias 11 e 28 de setembro 2025:

DATA	MEMBROS	DESIGNAÇÃO
11/09/2025	- ANDRÉ ALISSON LEAL TEIXEIRA(15)ADJ	AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
28/09/2025	- SEBASTIÃO APARECIDO DA CUNHA(72)	
	- ANDRÉA JORGE SIQUEIRA(100)	OITIVA DE ADOLESCENTES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Diário Eletrônico do MPDFT. Edição nº 2.992, 30 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/09/2025, às 19:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2727262** e o código CRC **3CEB3689**.

19.04.3756.0106359/2025-56



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 777, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria PGJ n º 694, de 29 de agosto de 2025, que designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 30 de setembro de 2025, oficiarem no Plantão Processual.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018, alterada pela Resolução CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e pela Resolução CSMPDFT nº 310, de 19 de maio de 2023, que fixa as atribuições dos Membros durante o plantão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de primeira e segunda instâncias, e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica; e

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/93),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria PGJ nº 694, de 29 de agosto de 2025, que designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 30 de setembro de 2025, oficiarem como plantonistas processuais, devido às seguintes modificações realizadas nos dias 5, 6, 9, 13, 19, 22, 23 e 28 de setembro de 2025:

HORÁRIOS	MEMBROS	DATAS
06h as 12h	- MARCELO SANTOS TEIXEIRA (219)	05/09/2025
0h as 06h	- RODOLFO LACÊ KRAUSE (197)	06/09/2025
12h as 18h	-MAURÍCIO SALIBA ALVES BRANCO (274)	
0h as 06h	- ANDRÉ ALISSON LEAL TEIXEIRA (15) ADJ	09/09/2025
0h as 06h	- JORGE LUIS LOPES MANZUR (24) ADJ	13/09/2025
19h a 0h	- RAFAEL LEANDRO ARANTES RIBEIRO (6) ADJ	
06h as 12h	- ELÍSIO TEIXEIRA LIMA NETO (175)	19/09/2025
	- ALYNE LIMA DE MESQUITA (41) ADJ	
19h a 0h	- VERA LÚCIA ABADIA GOMES (59)	
	- SUELLEN MENDES CUNHA (59) ADJ	

0h as 06h	- ANA CLÁUDIA MANSO SEQUEIRA OVÍDIO RODRIGUES (190)	22/09/2025
6h as 12h	- RODRIGO MAYER MELO (62) ADJ	24/09/2025
19h a 0h	- AMANDA TUMA (204)	23/09/2025
06h as 12h	- LIA DE SOUZA SIQUEIRA (225)	28/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/09/2025, às 19:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2727295** e o código CRC **9875B0CF**.

19.04.3756.0100256/2025-34



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 778, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 19.04.4266.0073997/2024-70,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria retifica o art. 1º da Portaria PGJ nº 502, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 8 de julho de 2025, da seguinte forma:

Onde se lê: "...designa, de 14 a 25 de julho de 2025, a servidora JACQUELINE WANDERLEY DOS SANTOS, matrícula 3271-9...",

leia-se "...designa a servidora JACQUELINE WANDERLEY DOS SANTOS, matrícula 3271-9...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/09/2025, às 19:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2727335** e o código CRC **9BC6A57C**.

19.04.4266.0073997/2024-70



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.140, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do anexo único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 156/2025 – CG, de 3 de setembro de 2025, que solicita alteração de estrutura, registrado no processo SEI nº 19.04.3190.0114465/2025-77;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera o anexo único da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Assessoria de Políticas Institucionais

Assessoria Técnica de Políticas Institucionais

Assessoria de Estrutura Organizacional ” (NR)

.....

“Art. 434-B. Ao Assessor Médico II compete:

I – assessorar tecnicamente os membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, especialmente os lotados nas Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, na análise de questões médicas, sanitárias, hospitalares e assistenciais, inclusive quanto à regularidade de protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e demais normas técnico-científicas aplicáveis à política pública de saúde;

II – elaborar pareceres técnicos, notas informativas ou memoriais sobre documentos, procedimentos, contratos, convênios, programas, indicadores de saúde pública e quaisquer outros elementos médicos ou sanitários submetidos à apreciação ministerial;

III – acompanhar, a pedido das Promotorias de Justiça, inspeções e diligências técnicas em estabelecimentos assistenciais de saúde, públicos ou privados, inclusive quanto ao funcionamento de equipamentos médicos, serviços de emergência, enfermarias, UTIs, centros de atenção psicossocial e unidades de saúde mental, observando as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV – apoiar tecnicamente a fiscalização de estoques de medicamentos e insumos de saúde, inclusive quanto à validade, armazenamento, distribuição e eventual desabastecimento, emitindo relatórios que subsidiem medidas administrativas ou judiciais;

V – colaborar na avaliação de programas, planos, metas e indicadores de saúde pública, inclusive quanto à execução orçamentária e utilização de recursos do Fundo de Saúde, mediante análise de relatórios de gestão e demais documentos técnicos;

VI – prestar subsídios técnicos para o controle das internações psiquiátricas involuntárias, nos termos da Lei nº 10.216/2001, bem como para a tutela dos direitos das pessoas com transtornos mentais;

VII – acompanhar processos administrativos, judiciais ou extrajudiciais que demandem conhecimento médico especializado, inclusive aqueles que versem sobre responsabilidade sanitária, falhas na prestação do serviço de saúde, urgência terapêutica, tratamentos experimentais, filas de espera, judicialização do acesso a medicamentos e procedimentos cirúrgicos;

VIII – propor, em articulação com os membros do MPDFT, medidas de capacitação técnica, produção de orientações ou materiais de apoio para subsidiar a atuação institucional em matéria de saúde pública, saúde mental e vigilância sanitária;

IX – manter-se atualizado quanto às diretrizes do SUS, normas técnicas do Ministério da Saúde, da Anvisa e do Conselho Federal de Medicina, bem como participar, quando designado, de comissões, grupos de trabalho ou audiências públicas;

X - avaliar riscos ambientais do perfil profissiográfico profissional;

XI – exercer outras atribuições técnicas correlatas, determinadas por ato do Procurador-Geral de Justiça ou do membro do MPDFT responsável pela unidade especializada.

Parágrafo único. O cargo em comissão de Assessor Médico II é privativo de médico.” (NR)

Art. 3º Revogar o art. 23-A, do Regimento Interno do MPDFT, homologado pela Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 1.140, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Situação Atual			Situação Nova		
SIGLA	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SIGLA	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	

APGJ	ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA		APGJ	ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA	
	Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-05		Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-05
	Assessor Especial de Perícia Criminal	CC-04		Assessor Especial de Perícia Criminal	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02*		--	--
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor Jurídico II	CC-02		Assessor Jurídico II	CC-02
	Assessor Jurídico II	CC-02		Assessor Jurídico II	CC-02
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor de Apoio Operacional	CC-01		Assessor de Apoio Operacional	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01

	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01*		Assessor de Apoio Técnico	CC-01*
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Oficial de Investigação	CC-01		Oficial de Investigação	CC-01
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Jurídico I	FC-02		Assistente Jurídico I	FC-02
	Assistente de Segurança Pessoal I – PGJ	FC-02		Assistente de Segurança Pessoal I – PGJ	FC-02
	Assistente Policial I	FC-02		Assistente Policial I	FC-02
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
CGAB	CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		CGAB	CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
ACD	ASSESSORIA DE CONTROLE DE DESIGNAÇÕES		ACD	ASSESSORIA DE CONTROLE DE DESIGNAÇÕES	
	Assessor Chefe de Controle de Designações	CC-04		Assessor Chefe de Controle de Designações	CC-04
	Assessor Chefe	CC-02*		Assessor Chefe	CC-02*
	Assessor Chefe	CC-02		Assessor Chefe	CC-02
	Assessor Chefe	CC-02*		--	--
	Assessor Administrativo I	CC-02*		Assessor Administrativo I	CC-02*
	Assessor Administrativo I	CC-02*		Assessor Administrativo I	CC-02*
API	ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS		API	ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	

APQVT	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO		--	--	
	Assessor Chefe II	CC-03		--	--
ATPI	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS		ATPI	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
	Assessor Chefe II	CC-03*		Assessor Chefe II	CC-03*
	Assessor Chefe II	CC-03		Assessor Chefe II	CC-03
	Assessor Administrativo II	CC-03		Assessor Administrativo II	CC-03
	Assessor Jurídico II	CC-02*		Assessor Jurídico II	CC-02*
	--	--		Assessor Administrativo I	CC-02*
CER	CERIMONIAL		CER	CERIMONIAL	
DICEV	DIVISÃO DE GESTÃO DE CERIMÔNIAS E EVENTOS		DICEV	DIVISÃO DE GESTÃO DE CERIMÔNIAS E EVENTOS	
	Chefe de Divisão	CC-02*		Chefe de Divisão	CC-02*
	--	--		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor de Apoio Operacional	CC-01		--	--
	Assessor de Apoio Operacional	CC-01		Assessor de Apoio Operacional	CC-01
	Assessor de Apoio Operacional	CC-01		Assessor de Apoio Operacional	CC-01
	Assessor de Apoio Operacional	CC-01		Assessor de Apoio Operacional	CC-01
SECOM	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		SECOM	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
AIMP	ASSESSORIA DE IMPrensa DA PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA		AIMP	ASSESSORIA DE IMPrensa DA PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA	
	Assessor Especial de Imprensa	CC-04		--	--
	Assessor Chefe	CC-02		--	--
	--	--		Assessor Chefe II	CC-03
GAECO	GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO		GAECO	GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	
DI	DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO		DI	DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO	
	Oficial Chefe de Investigação	CC-04		Oficial Chefe de Investigação	CC-04

	--	--		Assessor Administrativo	CC-03
	Oficial de Investigação	CC-01		Oficial de Investigação	CC-01
CG	CORREGEDORIA-GERAL		CG	CORREGEDORIA-GERAL	
AINF	ASSESSORIA DE ANÁLISE TÉCNICA DE INFORMAÇÕES		AINF	ASSESSORIA DE ANÁLISE TÉCNICA DE INFORMAÇÕES	
	Assessor Chefe	CC-02*		Assessor Chefe	CC-02*
	--	--		Assessor Chefe	CC-02*
	Assessor Chefe de Apoio Operacional	CC-01*		--	--
	Assessor Chefe de Apoio Operacional	CC-01		Assessor Chefe de Apoio Operacional	CC-01
SG	SECRETARIA-GERAL		SG	SECRETARIA-GERAL	
SGP	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS		SGP	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
ASPAG	ASSESSORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL		ASPAG	ASSESSORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	
	Assessor Chefe de Pagamento	CC-04*		Assessor Chefe de Pagamento	CC-04*
	--	--		Assessor Chefe	CC-02*
CPJBSI	COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BRASÍLIA I		CPJBSI	COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BRASÍLIA I	
CGABBSI	CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA		CGABBSI	CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	
ATPROSUS	ASSESSORIA TÉCNICA - PROSUS		ATPROSUS	ASSESSORIA TÉCNICA - PROSUS	
	Assessor Especial de Promotoria de Justiça	CC-04		Assessor Especial de Promotoria de Justiça	CC-04
	--	--		Assessor Médico II	CC-03*
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02*		Assessor Médico	CC-02*



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/09/2025, às 19:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2719637** e o código CRC **36B7DAF9**.

19.04.3190.0114465/2025-77

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0772/2025.....	p. 2
Portaria 0773/2025.....	p. 4
Portaria 0775/2025.....	p. 5
Portaria 0776/2025.....	p. 7
Portaria 0777/2025.....	p. 9
Portaria 0778/2025.....	p. 11
Portaria Normativa 1140/2025.....	p. 12
Sumário.....	p. 19